Id:05D5091144D6F274

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 506/2025 **Miguel Alves-PI, 20 de OUTUBRO de 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais que são conferidas, com base no que dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o fato de que os cargos e funções de confiança são, nos termos da lei, de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a(o) Sr(a). **CRISTÓVÃO LOPES MORAES,** CPF Nº **XXX.515.XXX-X2**, no Cargo em Comissão de **Assessor de Gabinete** – Unidade, **Divisão de Secretaria de Gabinete,** Símbolo **DAM 4,** junto a **Secretaria Municipal de Comunicação**- Miguel Alves/PI.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2025.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
MIGUEL ALVES/PI, 20 DE OUTUBRO DE 2025

FRANCISCO ANTONIO REBELO DE PAIVA:01996043390
Assinado de forma digital por FRANCISCO ANTONIO REBELO DE PAIVA:01996043390 Dados: 2025.10.20 11:03:24 -03'00'

FRANCISCO ANTÔNIO REBELO DE PAIVA
Prefeito Municipal

Id:0F8BEF5BD39CF389

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6018/2025 – PMMA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 008/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 120/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES através da Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADA: CONSTRUTORA N M LTDA (CNPJ n° 03.059.743/0001-25)
ENDEREÇO: Rua Professor Clemente Fortes, n° 1918, Jóquei, CEP: 64.051-030, Teresina/PI
OBJETO: pavimentação asfáltica de vias no município de Miguel Alves (PI), através do Convênio nº 943664/2023
VALOR GLOBAL: R$ 1.378.174,23 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e três centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
FONTE DOS RECURSOS: FPM, ISS, IPTU, IPVA, ICMS, CONVÊNIO Nº 955406/2023 e demais recursos próprios
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2025

Miguel Alves/PI, 20 de outubro de 2025

GILMAR SOUSA REBELO
Secretário Municipal de Administração

Id:07384E89A260F439

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
- TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007.259/2023 – PMMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDCUCAÇÃO
CONTRATADO: ALFA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ Nº 42.872.980/0001-62)
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a conclusão da construção de 02 (duas) escolas com 04 (quatro) salas de aulas, na localidade piedade e na localidade lembrança, ambas situadas na zona rural do município de Miguel Alves/PI, em atendimento as necessidades da secretaria municipal de educação, conforme especificações contidas no projeto básico anexo ao edital.
DA ALTERAÇÃO: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO, que será acrescido o valor de R$ 68.725,90 (sessenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos) no valor original do contrato, que corresponde a 8,32% (oito vírgula trinta e dois por cento). Desta forma, para a realização completa do objeto, após o aditivo, será necessário um desembolso total no valor de R$ 894.407,51 (oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e um centavos), devido modificação do projeto para melhor adequação técnica na Escola da Localidade Lembrança.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea a, da Lei nº. 8.666/93.
FONTE DOS RECURSOS: FPM, ISS, IPTU, IPVA, ICMS, FUNDEB, Emendas e demais recursos próprios
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2025

Miguel Alves/PI, 20 de outubro de 2025

FRANCISCO ANTÔNIO REBELO DE PAIVA
Prefeito Municipal

Id:0047F32FCEAEF312

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PMMH
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Resolução 28/2025 – CMAS, de 20 de Outubro de 2025.

Dispõe sobre a Aprovação da Programação **Nº 220650620250002,** do Objeto e do Aceite das Responsabilidades dos Instrumentos Oriundos dos Repasses de Recursos Públicos Federais.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal n°077 de 30 de dezembro de 1995.

CONSIDERANDO que o plenário do Conselho Municipal de Assistência – CMAS, se reuniu em Reunião Ordinária nº 87, realizada em 20 de Outubro de 2025, e em base as suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei do SUAS e orientado pela Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB- SUAS;

CONSIDERANDO a Programação **Nº 220650620250002**, do Objeto e do Aceite das Responsabilidades dos Instrumentos Oriundos dos Repasses de Recursos Públicos Federais.

RESOLVE:

ART.1° Aprovar a Programação **Nº 220650620250002**, do Objeto e do Aceite das Responsabilidades dos Instrumentos Oriundos dos Repasses de Recursos Públicos Federais.

ART. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Débora de Sá e Silva Bezerra

Débora de Sá e Silva Bezerra
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social